

**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exmo. Senhor
 Dr. Francisco José Martins
 Chefe do Gabinete do Senhor Ministro dos
 Assuntos Parlamentares
 Palácio de São Bento
 1249-068 Lisboa

requerimentos.map@map.gov.pt

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 809	11.07.2024	N.º: ENT.: 7602/2024 PROC. N.º: 11/24 040.05.03/24	12.07.2024

ASSUNTO: **Pergunta n.º 252/XVI/1.ª de 11 de julho de 2024, do BE - Enfermeiras discriminadas pela ARSLVT por terem sido mães continuam a aguardar resolução da sua situação**

A questão reporta à discriminação de enfermeiras especialistas da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo por exercício de direito à parentalidade.

Um conjunto de enfermeiras da ARSLVT, por se encontrarem em gozo de situação de risco clínico durante a gravidez e licença de parentalidade, não receberam subsídio de função (previsto em abril de 2018) tendo sido impedidas de passar automaticamente para enfermeiras especialistas mediante o artigo 8.º, n.º 2 do Decreto-lei n.º 71/2019, de 27 de maio. O XVI Governo reconhece a discriminação de que foram alvo estas enfermeiras bem como o direito ao seu posicionamento na carreira de enfermeiro especialista.

O processo foi enviado para a ARSLVT com conhecimento da ACSS visando a sua resolução. Aguarda-se o envio da proposta de alteração do número de postos de trabalho de enfermeiros especialistas da ARSLVT e sua cabimentação orçamental, de modo a ser possível incluir estas enfermeiras nos quadros respetivos, mediante despacho conjunto do ministério das finanças e da saúde, permitindo assim, a resolução definitiva da situação.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Jorge Salgueiro Mendes

AO/AB